



**DECRETO Nº 3.526, de 05 de dezembro de 2011.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-135.500,00** (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FUNTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.8026.2019	31901100	010000	135.000,00
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.8026.2037	33903000	010000	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>135.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.8026.2037	33903600	010000	500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.8026.2093	31901100	010000	30.152,00
1.14.0.23.695.8023.2099	33903900	010000	104.848,00
<b>TOTAL</b>			<b>135.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 05 de dezembro de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal